PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 01234/62

Autor: LUIZ GONZAGA DOS SANTOS
Data: 08/06/1962
Classif.: AFORAMENTO DE TERRENO
Ementa:

Autoriza o Chefe do Executivo a conceder em aforamento terreno do patrimônio Municipal.

Texto:

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATAL,

faço saber que a câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder em aforamento a MANOEL BULHOES DE LIMA, o terreno situado no bairro dos Santos Reis, Zona Urbana, Quarteirao 75, com os seguintes limites e dimensões:

NORTE - Diversos com 62,60m
SUL - Dioclecio Bulhoes e Maria Oliveira com 62,60m
LESTE - Rua Santo Antônio com 32,00m
OESTE - Rua Projetada com 36,00m

Art.2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua Públicaação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Natal, 30 de maio de 1962.

LUIZ GONZAGA DOS SANTOS
Prefeito em exercício

ERNANI ALVES DA SILVEIRA
Secretário de Just. Com. e Agricultura

WILSON DE OLIVEIRA MIRANDA
Secretário de Viação e Obras

Públicado no D.O
de 08/06/1962.